Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS, NA FORMA ABAIXO.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB** , pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES** , brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e do outro lado **ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS** , CNPJ 13.490.721/0002-50, domiciliada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 22, GUARÁ, BRASÍLIA – DF, CEP 71.250-010, neste ato representada por **Sr. JOSÉ AUGUSTO BASSO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG: 7.518.144-7 SSP/DF e CPF:589.661.108-00, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE AJUSTE

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste estão previstas na forma da Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2025 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO (SEI 168545462).

1. PROGRAMA DE TRABALHO: **26.782.6216.4039.0001** – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – TCB – PLANO PILOTO
2. NATUREZA DA DESPESA: **33.90.30.39** – Material para Manutenção de Veículos;
3. FONTE DE RECURSO: **100** – Ordinário Não Vinculado;
4. VALOR: **R$ 9.647,04** (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) .

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 10/2023 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS.

4.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas,

sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO BASSO**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/05/2025, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168648250** código CRC= **C0C63F60**.